



período de 24/04/2017 e 23/05/17, de acordo com a fatura 74282. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 22/08/2017. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 22/08/2017. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 38.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.203.769/0001-63 ELEVAADORES TONUS DO BRASIL LTDA.

(SIDE - 22/08/2017) 154034-15255-2017NE801278

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154034

Número do Contrato: 14/2014. Nº Processo: 23102001461201461. PREGÃO SISPP Nº 37/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 30090575000103. Contratado: RODOCON CONSTRUcoes RODOVARIAS -LTDA. Objeto: Prorrogar pelo período de 12 meses o Contrato nº 14/2014, a contar de zero hora de 29 de agosto de 2017 até as vinte e quatro horas de 28 de agosto de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/08/2017 a 28/08/2018. Data de Assinatura: 22/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 154034-15255-2017NE800045

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 212/2017 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, nível 1, Professor Assistente, nível 1 e Professor Auxiliar, nível 1, para os Departamentos de Ensino especificados no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08, 173/08, 358/15 e 447/15, observado o disposto na Súmula nº 266 do STJ e nas Leis nº 8.112/90, e nº 12.772/12 alterada pela Lei 12.863/13, nos Decretos nº 6.944/09 e nº 8.259/14, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portarias MEC nº 243 de 03 de março de 2011, nº 1.181 de 19 de setembro de 2012, nº 437 de 28 de maio de 2013, nº 1.178 de 05 de dezembro de 2013 e nº 321 de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1. Dos requisitos para inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados no Anexo I do presente edital ou, ainda, aqueles que estejam cursando um Programa de Pós-Graduação, especificando a área de conhecimento do curso.

1.2 A apresentação da titulação máxima exigida no Anexo I do presente Edital somente será obrigatória na Posse.

1.3 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

2. Do requerimento de inscrição on-line

2.1 Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

2.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

2.2.1 comprovante da(s) titulação(ões) exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I.

2.2.2 cópia do Curriculum Vitae (preferivelmente Curriculum Lattes);

2.2.3 cópia da GRU paga;

2.2.4 Autodeclaração de cor preta ou parda, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para negros.

2.2.5 No ato da posse, é obrigatória a apresentação das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I, em face ao que determina a Lei nº 8.112/90.

2.3 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do dia 05 de setembro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2017, o qual será ainda submetido a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso.

2.4 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até o dia 13/10/2017. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2.5 A taxa de inscrição tem os seguintes valores:

R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 20h semanais.

R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 20h semanais;

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 20h semanais;

2.6 Da isenção da taxa de inscrição. A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido (solicitado na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), anexando os seguintes documentos:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda. A solicitação deverá ser protocolada junto à Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, no período de 05/09/2017 a 15/09/2017.

A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará no dia 22/09/2017, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tenham sido deferidas.

2.7. O valor recolhido não será restituído, salvo em caso de cancelamento do concurso.

3. Da documentação

3.1 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

3.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, será obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identidade original com foto, comprovante original e cópia da titulação exigida em edital e Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) em 05 (cinco) vias encadernadas, devendo a cópia dos comprovantes declarados ser apresentada na mesma ordem do que consta no Curriculum Vitae.

3.3 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

4. Da Remuneração Inicial

4.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/16.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 9.585,67 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 5.130,45 (cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 5.742,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.620,38 (dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 3.377,45 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.141,15 (um mil e cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 6.627,43 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.172,21 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.119,29 (um mil, cento e dezoito reais e nove centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 2.777,15 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 540,85 (quinhentos e quarenta e oito centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 4.455,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

5. Dos Portadores de Deficiência

5.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no Anexo I, em conformidade com os arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.2 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (disponível na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

5.3 O requerimento deverá ser entregue na Coordenação de Pessoal Docente - CPD até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

6. Dos candidatos negros

6.1 As vagas reservadas para candidatos negros, na hipótese, estão especificadas no Anexo I, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

7. Da realização do concurso

7.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias. Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados com base na ementa da área de conhecimento, de onde deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso; um para a prova escrita e o outro para a prova didática. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita. A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: uma para a prova escrita e outra para a prova didática.

7.2 O concurso transcorrerá no período a ser estabelecido com as seguintes etapas:

- prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae (classificatória);
- prova didática (classificatória).

7.2.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática, de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

7.3 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- prova de conteúdo - peso 4 (quatro);
- avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);
- prova didática - peso 2 (dois).

7.4 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do art. 10 da Resolução nº 46/91.

7.5 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e ciente e antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

7.5.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora. Caberá ao Departamento de Ensino determinar o material de consulta que poderá ser utilizado pelos candidatos.

7.5.2 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.